



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis. Nº:  
40

PROCESSO Nº 105/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

## 1. OBJETO

O objetivo é a o emplacamento de duas motocicletas advindas de doação a Prefeitura Municipal de Monte Belo MG, pela EMATER – MG.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto no Art. 24, inciso II, Lei Federal 8666/93 que autoriza o Município a realizar dispensa de licitação por urgência, verificando a seguinte situação legal:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

Diante da doação realizada pela EMATER – MG à Prefeitura Municipal de Monte Belo, ação a qual fez-se diante da necessidade de realização de inseminação artificial afim de melhoria genética de rebanho bovino. Dessa forma, torna necessário a modificação das placas para adaptação das mesmas para veículos oficiais, uma vez que se encontram como veículos particulares.

As placas devem ser de caráter regional ou regionadas, assim confeccionadas na CIRETRAN em Muzambinho – MG. Ainda, o emplacamento deverá ser realizado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.071/2020 a qual dispõe o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de propriedade.

### 3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar a razão que levaram a escolha dos fornecedores. O primeiro item a ser considerado foi o menor preço. Segundo, conforme supracitado devem ser regional ou regionadas, assim confeccionadas na CIRETRAN em Muzambinho – MG.

### 3.2 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

RUA SETE DE MAIO N.º 379 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG  
ADM. 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis.º  
47

Conforme pesquisa de mercado realizada pelo responsável em cotações do município, os fornecedores escolhidos são os que apresentaram melhores propostas dos itens, conforme dados abaixo:

- a) **AUTO PLACA SANTA RITA**, CNPJ 10.895.832/0001-77, apresentou melhor oferta ao item **Placa Motocicleta Mercosul**, marca 3M, cor azul tamanho 16cm x 30cm, material aço e espessura 3mm. Valor unitário de R\$175,00 e **valor total de R\$350,00**.

De acordo com a cotação feita, as empresas: **PLACAS AUTOMOTIVAS MUZAMBINHO LTDA E ESTAMPADORA DE PLACAS MUZAMBINHO LTDA** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- a) **ESTAMPADORA DE PLACAS MUZAMBINHO LTDA**, CNPJ 36.986.550/0001-79, apresentou oferta ao item **Placa Motocicleta Mercosul**, marca 3M, cor azul tamanho 16cm x 30cm, material aço e espessura 3mm. Valor unitário de R\$215,00 e **valor total de R\$430,00**.
- b) **PLACAS AUTOMOTIVAS MUZAMBINHO LTDA**, CNPJ 36.545.409/0001-30, apresentou oferta ao item **Placa Motocicleta Mercosul**, marca 3M, cor azul tamanho 16cm x 30cm, material aço e espessura 3mm. Valor unitário de R\$210,00 e **valor total de R\$420,00**.

Todas as empresas que enviaram propostas (Com preços superiores aos que selecionamos para efetuar a contratação) estarão anexadas no processo 105/2021, Dispensa 018/2021.

#### 4. DO CONTRATO / REPRESENTANTE LEGAL

##### 1. EMPRESA: AUTO PLACAS SANTA RITA LTDA

CNPJ 10.895.832/0001-77, Av. Coronel José Martins de Oliveira, nº 305, Letra A. Bairro Alto do Anjo. Muzambinho MG. CEP 37890-000.

##### REPRESENTANTE LEGAL

##### 1. EMPRESA: AUTO PLACAS SANTA RITA LTDA

Rogério Edvar de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.276-376 /MG e CPF nº 740.935.766-53;

Eliana Rosa Pereira Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade MG 4.534.509 e CPF nº 617.633.816-68.

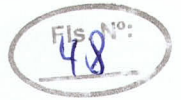
#### 5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

RUA SETE DE MAIO N.º 379 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG  
ADM. 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34



A despesa decorrente da presente dispensa, nº 018/2021, PRC nº 105/2021, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

Dos dados bancários das empresas para realizar o pagamento:

**1. EMPRESA: AUTO PLACAS SANTA RITA LTDA**

BANCO: 756 - SICOOB AGROCREDI

AGENCIA: 3125

CONTA: 13.395-7

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente dispensa nº 018/2021 PRC 105/2021, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

**Ficha – 34 – 02 02 01 04 122 0001 2.004 3 3 90 30**

**7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

7.1 Aplica-se a este termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 24, inciso II desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

Monte Belo/MG, 06 de agosto 2021

Rafael Henrique Bueno Ruella  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação